



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DA ZAELI - PL/MT**

Apresentação: 22/05/2025 20:20:33.367 - Mesa

PDL n.215/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2025

Do Sr. Rodrigo da Zaeli

Susta os efeitos do Decreto nº 12.466, de 22 de maio de 2025, que altera alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 12.466, de 22 de maio de 2025, que altera alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), nos termos do art. 49, V da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 12.466, de 22 de maio de 2025, promoveu alterações nas alíquotas do IOF com o objetivo declarado de aumentar a arrecadação. Segundo a equipe do governo, só em 2025 a arrecadação será da ordem de R\$ 20 bilhões. Contudo, o IOF é um tributo de natureza extrafiscal, cuja função principal é regular a economia, e não servir como instrumento de arrecadação. A utilização do IOF com finalidade arrecadatória desvirtua sua natureza e contraria o princípio da legalidade tributária.

Ante o exposto, a fim de preservar a competência do Poder Legislativo, peço aos nobres pares a aprovação deste PDL.

Sala das Reuniões, de 2025.

Deputado Rodrigo da Zaeli - PL/MT



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250839018400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo da Zaeli



* C D 2 5 0 8 3 9 0 1 8 4 0 0 *